



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 391/2019**

(concede suspensão de contrato de trabalho para servidor municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento solicitado no processo nº 254/2019 GP, pelo funcionário Sr. José Luiz de Jesus;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do contrato de trabalho não trará prejuízos aos cofres municipais, uma vez que durante o afastamento a municipalidade não fará qualquer pagamento de salário, INSS, recolhimento de F.G.T.S. , ou qualquer outra contribuição;

**CONSIDERANDO** que o mesmo faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal desde 01/07/1998, exercendo regularmente as funções de Lavador de Autos;

**CONSIDERANDO** que o mesmo se enquadra nos requisitos do artigo 31 da LC 02/06;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a suspensão temporária do contrato de trabalho para tratar de assuntos particulares, a partir de **05 de fevereiro de 2019**, sem vantagens, vencimento ou remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor Sr. **José Luiz de Jesus**, portadora do RG. nº 24.235.318-6 e CPF. nº 120.678.468-76, nomeado no cargo de Lavador de Autos, sob os regimentos da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

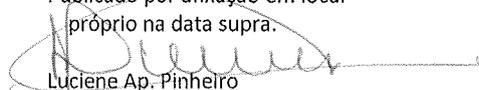
**Artigo 2º** - Ao Departamento de Pessoal, anotar nos registros, bem como na carteira de trabalho do servidor e documentos correlatos.

**Artigo 3º** - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 05 de fevereiro de 2019.

  
Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

Publicado por afixação em local  
próprio na data supra.

  
Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora de Gabinete